

LEI Nº 12.648, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina Rua Tapir Rocha o logradouro não cadastrado conhecido como Rua K – Vila Esmeralda –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Tapir Rocha o logradouro não cadastrado conhecido como Rua K – Vila Esmeralda –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Político de grande destaque, comprometido com o seu povo!

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2019.

Nelson Marchezan Junior, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Simone Somensi,

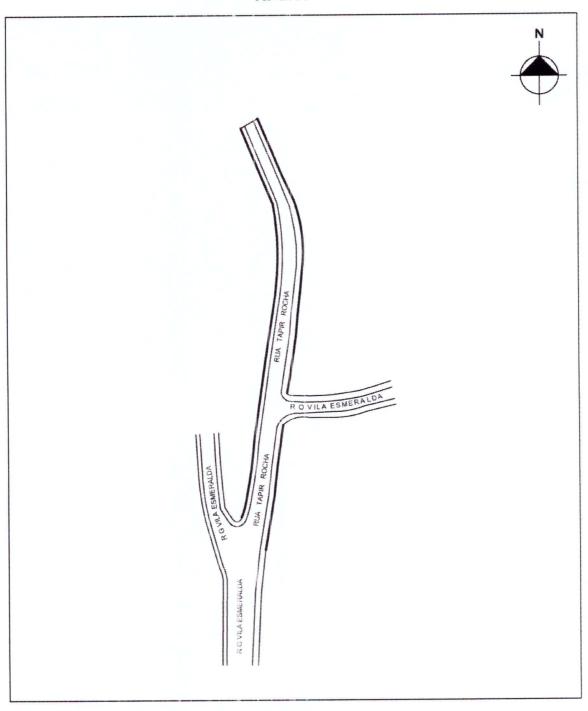
Procuradora-Geral do Município, em exercício.

PROCESSO	REPUBLICAÇÃO		PUBLICAÇÃO	
	DATA	FONTE	DATA	FONTE
19.0.000138772-6			12.12.2019	DOPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.648

Processo: 19.0.000138772-6 Data: 09.12.2019

2